

DECRETO Nº 3971/82

de 12 de abril de 1982

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.....
1.356.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2536, de 17 de novembro de 1981, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$1.356.000,00 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2585 de 01 de abril de 1982, destinado a subvencionar as seguintes entidades.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.30	Departamento de Esportes	
10.30-08460316.25	Aliança Futebol Clube	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00
10.30-08460316.26	Alvorada Esporte Clube	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00
10.30-08460316.27	Associação Atlética Araguari	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00
10.30-08460316.28	Associação Atlética do Vale	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00
10.30-08460316.29	Associação Atlética Independente	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00
10.30-08460316.30	Avante Futebol Clube	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00
10.30-08460316.31	Associação Esportiva Friggi	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00
10.30-08460316.32	Associação Esportiva Telespark	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00
10.30-08460316.33	Bandeirantes Futebol Clube	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00
10.30-08460316.34	Bonsucesso Futebol Clube	
10.30-3233	Contribuições Correntes	32.000,00
10.30-08460316.35	Clube Atlético Jatay	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00
10.30-08460316.36	Clube Atlético Motorama	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00
10.30-08460316.37	Clube Atlético Paranaense	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00
10.30-08460316.38	Clube Atlético Vila Industrial	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00
10.30-08460316.39	Clube Atlético Vila Tatetuba	

cont. do decreto nº 3971/82 - fls. 02

./...

10.30-3233	Contribuições Correntes	52.000,00
10.30-08460316.40	Clube Ozanan de Futebol	
10.30-3233	Contribuições Correntes	32.000,00
10.30-08460316.41	Colorado Futebol Clube	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00
10.30-08460316.42	Corinthians Futebol Clube	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00
10.30-08460316.43	Esporte Clube Chácaras Reunidas	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00
10.30-08460316.44	Esporte Clube Curitiba	
10.30-3233	Contribuições Correntes	32.000,00
10.30-08460316.45	Esporte Clube Estrela do Mar	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00
10.30-08460316.46	Esporte Clube Galo Branco	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00
10.30-08460316.47	Esporte Clube Juventude	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00
10.30-08460316.48	Esporte Clube Oratório	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00
10.30-08460316.49	Esporte Clube 1º de Maio	
10.30-3233	Contribuições Correntes	32.000,00
10.30-08460316.50	Esporte Clube Vila Rossi	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00
10.30-08460316.51	Esporte Clube São Sebastião	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00
10.30-08460316.52	Esporte Clube Universal	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00
10.30-08460316.53	Esporte Clube Vila Cesar	
10.30-3233	Contribuições Correntes	32.000,00
10.30-08460316.54	Esporte Clube Vila Cristina	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00
10.30-08460316.55	Esporte Clube Vila Nova	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00
10.30-08460316.56	Eugenio de Melo Futebol Clube	
10.30-3233	Contribuições Correntes	42.000,00
10.30-08460316.57	Fortaleza Futebol Clube	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00
10.30-08460316.58	Gremio Atlético Canarinho	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00
10.30-08460316.59	Gremio Olimpico de Futebol	
10.30-3233	Contribuições Correntes	32.000,00
10.30-08460316.60	Jardim Ismenia Futebol Clube	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00
10.30-08460316.61	Paissandu Esporte Clube	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00

cont. do decreto nº 3971/82 - fls. 03

./...

10.30-08460316.62	Palestra Esporte Clube	
10.30-3233	Contribuições Correntes	42.000,00
10.30-08460316.63	Piraquara Futebol Clube	
10.30-3233	Contribuições Correntes	52.000,00
10.30-08460316.64	Ronda Futebol Clube	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00
10.30-08460316.65	Santa Cruz Futebol Clube	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00
10.30-08460316.66	União Futebol Clube	
10.30-3233	Contribuições Correntes	42.000,00
10.30-08460316.67	Vasco da Gama Futebol Clube	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00
10.30-08460316.68	Gremio Recreativo Unidos	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00
10.30-08460316.69	Esporte Clube Sinesio Martins	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00
10.30-08460316.70	Olaria Futabol Clube	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00
10.30-08460316.71	Intervale Futebol Clube	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00
10.30-08460316.72	Uberaba Futebol Clube	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00
10.30-08460316.73	Esporte Clube Horto São Dimas	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00
10.30-08460316.74	Esporte Clube Vila São Pedro	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00
10.30-08460316.75	Esporte Clube Vila Piratininga	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00
10.30-08460316.76	Gremio Recreativo Jardim das Industrias	
10.30-3233	Contribuições Correntes	32.000,00
10.30-08460316.77	Esporte Clube Vila Paiva	
10.30-3233	Contribuições Correntes	22.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.30	Departamento de Esportes	
10.30-08462242.16	Serviços Técnicos Especializados	
10.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	406.000,00
10.30-08462242.42	Monitoras e Estagiários	
10.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	700.000,00
10.30-08462242.56	Atividades Desportivas nos Centros Comunitários e Sociedades Amigos de Bairros	
10.30-3132	Outros Serviços e Encargos	250.000,00

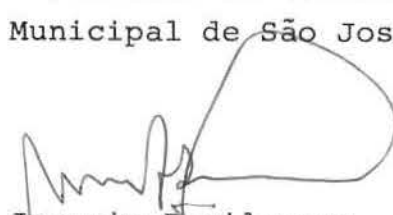
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor

cont. do decreto nº 3971/82 - fls. 04

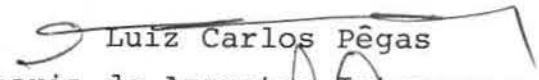
./...

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

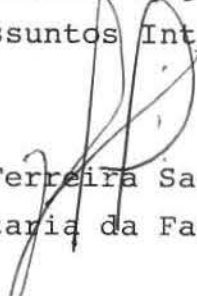
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de abril de 1982.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

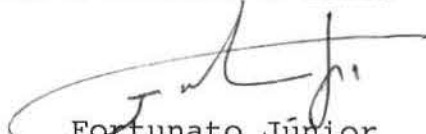


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formali-
zação de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos doze dias
do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois.



Fortunato Júnior
Setor Formalização de Atos